LEI Nº 6.498/2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 07548/2020, cujo objetivo é a promoção da reforma dos sanitários e das pistas de caminhada e corrida do Parque do Bariri, com recurso do CONVOT (Repasse n.º 0903.003561 com crédito na conta CAIXA 672024-7), nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856	*R$ 185.000,00*
TOTAL	***R$ 185.000,00***

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal